

CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 66/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 495/2025 APARTADO 375/2026. MODALIDADE: PE 10.003/2025. VALOR: R\$ 123.096,68. VIGÊNCIA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURA: 01/06/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

4. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 73/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PLANSEVI ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 273/2025. MODALIDADE: CP. 10.008/2025. VALOR: R\$ 24.686.837,72. VIGÊNCIA: 48 MESES. ASSINATURA: 02/06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA APOIO À PARA SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROINFRA II/CAF.

5. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 80/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 379/2026. MODALIDADE: CP. 10.005/2026. VALOR: R\$ 24.048.000,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA POLICLÍNICA BAIRRO ASSUNÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

6. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 81/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DR3 CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 417/2026. MODALIDADE: CP. 10.004/2026. VALOR: R\$ 6.828.221,22. VIGÊNCIA: 9 MESES. ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PARQUE DOS IMIGRANTES, A SER IMPLANTADA NO ENDEREÇO R. JOSÉ MARTINS FERNANDES - BATISTINI, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, 09843-480, PRAÇA PARQUE DOS IMIGRANTES.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 48/2026 (2º) AO CONTRATO DE CONCESSÃO SA.201.1 Nº 139/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NOVA CIDADE PARQUES SÃO BERNARDO DO CAMPO SPE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 503/2019. MODALIDADE: CP 10.019-21. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 23/12/2046. ASSINATURA: 01/06/2026. OBJETO: TROCA DE FISCAL.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 74/2026 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 49/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2598/2021. MODALIDADE: PE 139/2022. VALOR: R\$ 5.692.959,36. VIGÊNCIA: 11/05/2027. ASSINATURA: 11/05/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 11/05/2026 A 11/05/2027.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 81/2026 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 138/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO SBC LUZ (COMPOSTO PELAS EMPRESAS BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA E AÇÃO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 974/2022. MODALIDADE: CP 10.017/2022. VALOR: R\$ 42.449.859,71. VIGÊNCIA: 13/09/2027. ASSINATURA: 08/06/2026. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 17,2571%.

10. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 86/2026 (7º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 35/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2602/2020. MODALIDADE: PP. 10.001/2021. VALOR: R\$ 4.675.686,18. VIGÊNCIA: 01/06/2027. ASSINATURA: 01/06/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 01/06/2026 A 01/06/2027.

11. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 87/2026 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 171/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO PÓS-BALSA (COMPOSTO PELAS EMPRESAS CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E OBRAMIX LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 781/2023. MODALIDADE: CL 10.003/2023. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 19/05/2027. ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

SA-2, 12 de junho de 2026.

JÉSSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 0145/2026 - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ENTIDADES SELECIONADAS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC, PARA O BIÊNIO 2026-2028, NOS TERMOS DO EDITAL PÚBLICO SC Nº 21/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.205, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a relação das entidades inscritas e selecionadas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, para o biênio 2026-2028.

Em conformidade com o Edital Público SC nº 21/2026, cujo prazo de inscrições foi prorrogado pela Resolução SC nº 17/2026, inscreveram-se para participar do processo de composição do COMPAHC-SBC as seguintes instituições:

I - AME - Associação dos Amigos da Memória de São Bernardo do Campo;

II - IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo;

III - FONSANPOTMA - Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana;

IV - UFABC - Universidade Federal do ABC;

V - ANPUH - Associação Nacional de História - Seção São Paulo; e

VI - Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

A Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Cultura foi composta pelos seguintes servidores:

I - Alexandre Nogueira Paixão, matrícula nº 32.252-4;

II - Daniele Sena de Almeida, matrícula nº 40.521-9; e

III - Fábio Fontoura Magalhães, matrícula nº 54.638-2.

Após análise da documentação apresentada e observados os critérios estabelecidos no Edital Público SC nº 21/2026, foram selecionadas para compor a representação da sociedade civil no COMPAHC-SBC, para o biênio 2026-2028, as seguintes entidades:

I - AME - Associação dos Amigos da Memória de São Bernardo do Campo;

II - FONSANPOTMA - Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana;

III - IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo; e

IV - UFABC - Universidade Federal do ABC.

Fica designada como primeira suplente a entidade ANPUH - Associação Nacional de História - Seção São Paulo.

Fica designada como segunda suplente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0146/2026 - TORNA PÚBLICO A ATA DA 239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC

Ata da 239ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, versão resumida, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, 10.320, de 20 de março de 2025, e 10.375, de 26 de junho de 2025, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo) em 03 de junho de 2026. Registrou-se a presença de onze membros, sendo oito com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura - SC), Ilyá Adriana da Silva e Dotê Gbadessi Lossossi (Jorge Henrique de França de Jesus) (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS); Jean Felipe do Prado (Secretaria de Planejamento Urbano - SPU), Eliene Santos Amaral e Maria Ester Dalmolin Oneda (Associação Amigos da Memória - AME), Thais Barbaro (Secretaria da Educação). Justificaram a ausência: Daniela Felipe (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB). Participou também Elaine Moreira Magarotto, da Divisão de Preservação da Memória. A reunião recebeu, como visitantes, Heitor Roque Machado Vallim e Juliana A. Stéidile. 1º Item da pauta: Ocorrência no Hunkpame Gbade Korodjé. O Sr. Kedley descreveu a ocorrência envolvendo a empresa responsável pela duplicação da Estrada dos Alvarengas. Em seguida, Dotê Gbadessi Lossossi relatou o ocorrido. Ilyá Adriana da Silva informou que qualquer obra que possa gerar impactos sobre comunidades tradicionais exige a realização de consulta pública, inclusive junto à própria comunidade afetada. Também manifestou que, em sua percepção, quando o Município pretende realizar intervenções relacionadas a determinados bens patrimoniais, há consulta prévia ao COMPAHC. Entretanto, em outras situações de natureza semelhante, tal procedimento não ocorre. Acrescentou que, diante de qualquer denúncia, os órgãos competentes costumam estar presentes para fiscalização, sem distinção entre patrimônio material e imaterial. Laércio informou, ainda, que recebeu um memorando da

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura (STMI-2), responsável pela obra, solicitando informações para que outra placa fosse instalada. Contudo, não houve retorno, uma vez que a Divisão de Patrimônio e Memória está reformulando as placas de identificação dos bens tombados e registrados. Kedley informou que já foram adotadas algumas providências para mitigar esse tipo de situações. Entre elas, foi encaminhado à STMI um documento informando a localização das UTTs tombadas e em estudo na Estrada dos Alvarengas, ressaltando a necessidade de que qualquer obra e/ou intervenção seja previamente submetida à análise do COMPAHC. Outra medida em andamento é a publicação da Resolução dos Entornos dos Bens Tombados e Registrados. Informou ainda que o Procurador da República, Dr. Steven Zwicker, foi comunicado sobre o ocorrido. No dia 30/07, será realizada uma reunião para apresentação e conhecimento do fluxo dos processos, com o objetivo de garantir que o Poder Público disponha de procedimentos adequados para evitar novas violações. Aviso: 1. Relatório Árvore dos Carvoeiros, encaminhado pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. "Foi executada a manutenção do canteiro da árvore, com a capina das gramíneas invasoras (capim-tiririca e capim-braquiária) e adubação de cobertura com calcário dolomítico para melhoria da fertilidade do solo e aumento da resistência fitossanitária da árvore. Não houve, por enquanto, a necessidade de novas podas, retirada de trepadeiras ou raspagem de material com biodeterioração. Os efeitos benéficos das podas executadas, das trepadeiras em excesso retiradas e do material morto lenhoso raspado no último ciclo de intervenções ainda perduram e a árvore encontra-se equilibrada e sadia." Aviso: 2. Relatório fotográfico das obras do SESC no entorno dos Estúdios Cinematográficos: relatório apresentado consta a execução de obras: Execução da estrutura do ginásio, Execução da passarela de conexão dos Blocos 2 e 3, Execução das alvenarias internas e externas do Bloco 2, Execução da estrutura da caixa cênica e piso da plateia.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES

Presidente

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº 0147/2026 - TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA DOAÇÃO APRESENTADA POR SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA

A Secretaria de Cultura torna público que, no âmbito da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), foi **HOMOLOGADA** a proposta de doação apresentada por **SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.xxx.xxx-37, portadora da cédula de identidade RG nº 16.xxx.xxx-9, referente à realização do evento "Miss e Mister 3ª Idade de São Bernardo do Campo - 2026".

A proposta contempla, a título gratuito e sem ônus financeiro ao Município, a disponibilização integral da estrutura, organização, coordenação e execução do evento cultural e social destinado à valorização da pessoa idosa, incluindo, dentre outros elementos necessários à realização:

- A) organização e coordenação geral do evento;
- B) estrutura física necessária à realização das atividades;
- C) sonorização, iluminação e ambientação;
- D) apresentações culturais e atrações artísticas;
- E) apoio operacional e equipe de execução;
- F) materiais de divulgação e comunicação visual; e
- G) demais itens indispensáveis à realização do evento.

O evento possui caráter cultural, social e comunitário, tendo como objetivo promover a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização da pessoa idosa, o envelhecimento ativo e a participação da população acima de 60 anos nas atividades culturais do Município.

Como contrapartida, o Município compromete-se a:

I - Disponibilizar todo o apoio institucional necessário à realização do evento;

II - Autorizar, mediante disponibilidade e critérios administrativos, a utilização de espaço público municipal para realização de inscrições; e

III - Acompanhar e fiscalizar a execução das ações vinculadas à proposta apresentada.

Ressalta-se que todos os custos relacionados à realização do evento serão suportados exclusivamente pela proponente, mediante recursos próprios e parcerias privadas, não havendo qualquer transferência financeira por parte do Município.

A presente proposta de doação encontra amparo no art. 40, inciso I, da Lei Federal nº 14.903/2024.

Comunica-se, ainda, que a referida proposta obteve manifestação favorável desta Pasta quanto ao seu interesse público e adequação às finalidades institucionais.

As informações da proposta homologada encontram-se no processo administrativo SB.052820/2026-37.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0148/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO SC Nº 004/2026 - FOMENTO AOS TERRITÓRIOS: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE PRODUÇÃO E EQUIPAMENTOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1926647744	Associação Belenzinho - Entidade Social	06.022.136/0001-89	Validada
on-725882263	Batalha da Matrix	37.****.289-93	Validada
on-2060662919	Caio Bigliuzzi	47.174.577/0001-83	Validada
on-179722449	Carlos Souza	21.****.085-57	Validada
on-168721587	Carolina Scolfaro	22.****.580-08	Validada
on-1732581181	Cristiano Torres	02.****.887-73	Validada
on-779687636	Dani Guedes	59.349.275/0001-88	Validada
on-913866591	Enzo Silva Ducati	51.****.983-31	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1774715086	Enzo Silva Ducati	51.****.983-31	Validada
on-899749927	Escola de Samba Renascente	59.963.652/0001-74	Validada
on-1972141504	Evandro Besouro	25.381.301/0001-33	Validada
on-653813394	Evellyn Oliveira dos Santos	58.636.982/0001-92	Validada
on-1338929053	Ezequiel Reis - Setor social ipê	45.953.437/0001-88	Validada
on-863387680	Fabi Silva	19.****.988-80	Validada
on-1691551800	Gabriela Cassettari	16.****.881-13	Validada
on-824600161	Gabriela Faria	43.****.587-74	Validada
on-1308322331	Instituto Cativar	21.595.443/0001-42	Validada
on-1060655273	Isaias Nucleu Produções	08.366.958/0001-02	Validada
on-1412328282	José da Silva Lemes	59.973.610/0001-14	Validada
on-183790445	Joyce da Silva Santos	45.****.182-22	Validada
on-1173186257	Júlia Duarte Sobrinho	44.****.485-57	Validada
on-276855781	Júlio Cesar Alves	14.****.684-44	Validada
on-24855373	Lou Vieira	32.391.165/0001-28	Validada
on-2140826612	Lucas Duarte de Souza	38.****.280-05	Validada
on-1494172965	Márcia Tuskenis	12.265.371/0001-84	Validada
on-1011970699	Marcos Santos de Sousa	37.****.484-40	Validada
on-69482346	Maurílio Mirim dos Santos	43.****.889-95	Validada
on-780665631	Murilo Pinto Alves de Lima	52.****.983-32	Validada
on-688656731	Nivea S Anticaglia	49.429.949/0001-09	Validada
on-2120092403	Pagode do Gordinho	28.294.748/0001-63	Validada
on-213410795	Produtor cultural	39.****.188-85	Validada
on-514208070	Raphael Tadeu Raiza	35.****.885-56	Validada

on-573899883	Sílvio de Oliveira Rocha	34.****.582-24	Validada
on-1012741719	Simão Malungo	29.****.385-54	Validada
on-2083928426	Vanderson Gois Presente	43.****.382-29	Validada
on-962728030	Washington Arantes	51.132.413/0001-60	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0149/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 005/2026 - FOMENTO AOS TERRITÓRIOS: AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS CONTINUADAS E EDIÇÕES - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-464391509	Adriano Alexander de Lima	16.****.986-66	Validada
on-691762040	Amanda Karina Rodrigues - Acerolarte	39.****.583-30	Validada
on-320230011	Ana Carolina Lima	35.****.189-94	Validada
on-1259493916	Ana Paula de Souza	13.535.633/0001-46	Validada
on-1764258683	Ari Buenos	44.****.680-07	Validada
on-1942359637	Chris Zanella (ARGUTA)	63.615.312/0001-20	Validada
on-1595631379	Cia dos Tortos	18.664.773/0001-38	Validada
on-924078812	Clarice Tremi	50.409.822/0001-07	Validada
on-1537951063	Cristian de Souza Augusto	10.701.875/0001-74	Validada
on-1236606865	Dança do Jiká	47.719.905/0001-80	Validada
on-1623722345	Daniel Antônio da Silva	45.****.689-96	Validada
on-1818129199	Deborah Lyn	31.****.280-01	Validada
on-1987603562	Denis de Oliveira Pinho	31.****.789-96	Validada
on-938177531	Diego Fayah	38.****.886-67	Validada
on-583950957	Elisa Teixeira	22.****.080-00	Validada
on-841499998	Felipe Cesar Caldeira Pinto	33.****.280-03	Validada
on-1658196511	Felipe Scalzaretto	41.995.491/0001-35	Validada
on-1330061709	Gabriel da Silva Gondim	45.****.489-99	Validada
on-1029733252	Gabriel José perez Silva	39.****.480-00	Validada
on-1705987968	Gustavo Bear	45.****.189-92	Validada

on-121140835	Helaine Lobo	18.****.282-27	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-96867020	Helaine Lobo	18.****.282-27	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-707476674	Helaine Lobo	18.****.282-27	Validada
on-1170745819	Isabela	51.****.786-66	Validada
on-17569782	Ivone Ribeiro	48.****.380-03	Validada
on-1717391790	Jessyca Alves	42.****.681-13	Validada
on-809568442	Jhow Jackson	31.131.012/0001-89	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-483154355	Jhow Jackson	31.131.012/0001-89	Validada
on-1723866687	João Cruz	04.****.289-99	Validada
on-1267537683	João Vitor de Carvalho Cruz	21.754.165/0001-29	Validada
on-1192043283	José Felismino da Silva Junior	32.****.889-98	Validada
on-264329395	Joyce Vianna	45.****.182-22	Validada
on-1129064738	Kata Yalode	39.****.280-03	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-910302476	Kata Yalode	39.****.280-03	Validada
on-1680612704	Laerte rodrigues	37.****.487-78	Validada
on-1960600674	Larissa Cavalcante da Silva	44.****.180-01	Validada
on-1551263299	Letícia Gonçalves do Nascimento	33.859.594/0001-40	Validada
on-337603379	Lidia Moura	22.****.486-65	Validada
on-1037384144	Luciano Cipriano de Sousa	01.****.043-33	Validada
on-1382482112	Lukas Hudsonn Alves Oliveira	30.417.874/0001-00	Validada
on-86388675	Maclaudio Ribeiro dos Santos	10.****.653-30	Validada
on-828275655	Marcelo Ferreira da Silva (Marcelo Ocasão)	09.****.387-70	Validada
on-221603045	Marcia Martins da Silva	44.****.380-00	Validada
on-1692689210	Maria Aparecida da Silva	47.316.348/0001-56	Validada
on-673648462	Maria Pereira da Silva	09.****.180-07	Validada
on-619717903	Maria Vani de Caldas Villani	17.****.339-91	Validada
on-1388519379	Mariza da Silva	35.****.987-70	Validada
on-161498754	Mel Zabunov	29.814.093/0001-70	Validada
on-11757073	Murilo Pinto Alves de Lima	52.****.983-32	Validada
on-42298091	Nathalia Palermo Carlone	05.356.391/0001-03	Validada
on-1573464652	Nilo de Almeida	10.****.880-00	Validada
on-1505108471	Patricia Ramos	29.****.480-09	Validada
on-526658268	Paula Freitas	46.****.585-51	Validada
on-1025522467	Pequenos Sonhadores Serviços de Arte e Recreação Ltda	61.596.320/0001-40	Invalidada, de acordo com o Art. 2.8 do Edital
on-132343106	Priscilla Roque	37.****.384-45	Validada
on-2073639076	Rodrigo Sancho	41.****.387-78	Validada

on-1253781414	Rogério Moreira (Rogerius)	18.****.687-70	Validada
on-1451892237	Rony Lucio da Costa	46.****.289-99	Validada
on-55782906	Shunji Okazaki	35.****.488-88	Validada
on-1080499077	Silmara Heloisa Mateus	45.503.691/0001-84	Validada
on-1589782925	Silvia Aquino	30.****.682-27	Validada
on-1753838506	Tadeu Alves Zvir	31.****.985-58	Validada
on-1249986981	Tatiana Bispo dos Santos	22.****.982-25	Validada
on-1252863742	Vanderlei Viana	22.****.889-99	Validada
on-349662133	Vanderson Gois Presente	43.****.382-29	Validada
on-1389196738	Vera Pierroni	09.****.282-21	Validada
on-615676082	Verônica Carneiro	45.****.388-82	Validada
on-902917693	Vitoria Tavares	46.****.280-01	Validada
on-1254372423	Washington Arantes	51.132.413/0001-60	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0150/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 006/2026 - FOMENTO AOS TERRITÓRIOS: AÇÕES DE ESTÍMULO À LEITURA E À ESCRITA EM BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E ESPAÇOS PERIFÉRICOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-373033141	Pequenos Sonhadores Serviços de Arte e Recreação Ltda	61.596.320/0001-40	Validada
on-1490501597	Felipe Cabello	37.784.767/0001-69	Validada
on-626419588	Sabrina Ribeiro	48.****.480-09	Validada
on-794045809	Deborah Lyn	31.****.280-01	Validada
on-1609049992	Jaqueline da Silva Barbosa	48.029.760/0001-58	Validada
on-850341799	Tatiana Almeida	26.****.288-83	Validada
on-1371098074	Luciano Cipriano de Sousa	01.****.043-33	validada
on-211230430	Erick Henrique Mota dos Santos	52.468.597/0001-05	Validada
on-1419929125	Maria Eduarda Magalhães Pandorf	51.692.826/0001-08	Validada
on-699363524	Ricardo Pinheiro Martins	04.****.388-80	Validada
on-449381637	Projeto Ciranda do Saber	08.360.006/0001-81	Validada

on-302213177	Erlaine Souza Oliveira	26.****.986-66	Validada
on-841164411	Levi Silva Baracho da Costa	50.****.180-08	Validada
on-1114977404	Rafael Vinicius Silvério Silva	31.****.583-38	Validada
on-2039960098	Maria Amanda dos Santos Costa	47.****.387-73	Validada
on-1302864560	Tito Amorim	28.****.884-46	Validada
on-1037068468	Carina Murias Sacute	36.****.889-99	Validada
on-1408855810	Camila (Miu Yuná)	43.****.782-29	Validada
on-1168049326	Jackeline Costa Rodrigues	41.****.189-90	Validada
on-39789778	Jackson Kin Modesto	33.****.981-17	Validada
on-279915573	Lucia Helena Simão	15.****.789-90	Validada
on-1889817767	Gilmar Martins da Silva	42.****.889-90	Validada
on-537228542	Cia As Marias	24.199.794/0001-22	Validada
on-690302171	Sandra Milani Moreira	19.****.384-47	Validada
on-192819495	Marcelo Monthesi	14.****.687-73	Validada
on-2097893107	Matheus Henrique	51.****.383-33	Validada
on-847066711	Rogério Moreira (Rogerius)	18.****.687-70	Validada
on-1163003581	Marília Gastaldo de Paula	35.****.087-73	Validada
on-466296064	Sabrina Ribeiro	48.****.480-09	Invalidada, de acordo com o Art 2.7 do Edital

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0151/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 007/2026 - FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1694718987	Iracema Martins da Silva	34.****.688-80	Validada
on-1882720398	Aline Filgueira	44.780.390/0001-35	Validada
on-1323203335	Amanda dos Santos Amorim	31.****.882-26	Validada
on-1928080035	Amanda Justo	28.169.691/0001-70	Validada
on-353651078	Andress Martin de Almeida	44.****.683-38	Validada
on-154349002	Beatriz Rodrigues de Jesus Torres	25.****.786-65	Validada

on-832978874	Bernadete França	81.****.380-04	Validada
on-1107573329	Camila (Miu Yuná)	43.****.782-29	Validada
on-2025881551	Camilla Martinez	40.****.486-60	Validada
on-1815226135	Caroline do Nascimento Molgora	36.****.380-05	Validada
on-2106223736	Cesar Cassettari	10.****.686-64	Validada
on-1561286026	Clarice Tremel	50.409.822/0001-07	Validada
on-158749090	Denise Hyginio	32.842.747/0001-83	Validada
on-532890174	Deobaldo Barbosa da Silva	04.****.981-12	Validada
on-663046758	Eliete Ramos dos Santos	32.358.164/0001-81	Validada
on-1298665259	Elizabeth Santos	13.****.789-99	Validada
on-888699083	Evelyn Cristina Daniel	30.****.686-62	Validada
on-538926182	Ewerton Maurici	29.584.496/0001-70	Validada
on-1323062367	Fábiu Galvão	35.****.984-43	Validada
on-1132726270	Felipe Leonardo	64.589.445/0001-31	Validada
on-2043032179	Francisco José da Silva	49.****.943-34	Validada
on-451235029	Gabriela Fustinoni	33.****.989-90	Validada
on-1660027246	Gabriela Salgado Coelho da Silva	29.902.092/0001-87	Validada
on-1235436917	Giulia Leal de Lima	40.****.587-79	Validada
on-1050893457	Hilda Breda	51.131.746/0001-75	Validada
on-945188431	Janayna Mahara de Sousa	40.****.984-48	Validada
on-304818798	Jaqueline da Silva Barbosa	48.029.760/0001-58	Validada
on-1727557756	João Vitor	43.****.483-32	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1462112439	João Vitor	43.****.483-32	Validada
on-1455770267	José Duarte de Aquino Sobrinho - Zé DonDon	39.****.136-68	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1591217099	José Duarte de Aquino Sobrinho - Zé DonDon	39.****.136-68	Validada
on-2115397089	Letícia Suárez Victor	36.814.456/0001-32	Validada
on-436230185	Lidiane Mathias do Nascimento	33.414.302/0001-65	Validada
on-226363422	Liz Miranda	19.135.377/0001-86	Validada
on-1676639706	Luiz Felipe Choco - Palhaço Pixuxu	26.006.058/0001-36	Validada
on-1461977653	Macel Correia	31.****.889-96	Validada
on-1121806728	Marcilio Pereira de Moura	31.****.280-00	Validada
on-111692090	Margarete de Oliveira Damas	05.****.286-64	Validada
on-1669872736	Maria Angélica Amarante dos Anjos	93.****.789-91	Validada
on-411591299	Mariana Sancar	21.435.246/0001-66	Validada
on-1954182009	Pamella Pugliessa Leal Araujo	56.****.485-58	Validada
on-238639870	Pâmella Souza	58.544.485/0001-64	Validada
on-1618151207	Paula Cavalcante Vicente	46.****.184-46	Validada
on-964828949	Paula Freitas	46.****.585-51	Validada

on-1833586241	Sonia Aparecida da Silva (Potira)	32.229.853/0001-96	Validada
on-3423104	Pretassom Produções	41.483.802/0001-87	Validada
on-1127303341	Prô Mag	54.584.232/0001-63	Validada
on-45689099	Rafael Nitsch Angelini	44.****.188-88	Validada
on-109785238	Rafael Vinicius Silvério Silva	31.****.583-38	Validada
on-2753358	Raimundo Nonato Braz Neres	37.211.131/0001-28	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1225612998	Raimundo Nonato Braz Neres	37.211.131/0001-28	Validada
on-1247899645	Ricardo Gabriel Souza Mesquita	41.****.880-07	Validada
on-1623856476	Rô Marks	32.****.380-08	Validada
on-1267144402	Roger Lima	21.941.012/0001-90	Validada
on-1709326920	Silvia Regina Medeiros de Oliveira	29.****.980-06	Validada
on-54604252	Soraia Ferreira Machado	06.****.485-51	Validada
on-2044271399	Taci Neves	38.****.286-60	Validada
on-1385515982	Vani Duarte Torres	06.****.080-09	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1893151116	Vani Duarte Torres	06.****.080-09	Validada
on-1587557700	Vera Lucia de Oliveira	17.****.588-80	Validada
on-1439329790	Bianca Ayelen Chimento (Violetta)	71.****.715-52	Validada
on-115284994	Vitor Santana de Oliveira	42.****.683-33	Validada
on-133183876	Vivian Veronez	41.****.580-00	Validada
on-99824098	Acauã Soli	35.****.380-08	Validada
on-1715172086	Wismal Arenas	71.****.510-04	Validada
on-733296361	Cristiano Torres	02.****.887-73	Validada
on-1674858595	Ana Lemes	02.****.282-20	Validada
on-1484552179	Axé Batistini	21.197.007/0001-15	Validada
on-307183952	Carlos Vitor Leite Silva	46.****.680-05	Validada
on-407311383	Dança do Jiká	47.719.905/0001-80	Validada
on-663105959	Gabriella	45.****.088-84	Validada
on-1305894950	Benedito da Silva Lemes	56.****.587-72	Validada
on-541420008	Iya Pietra	43.****.385-58	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-193083538	Iya Pietra	43.****.385-58	Validada
on-1365077653	Janaina osunsi	38.****.180-05	Validada
on-341265915	Jefferson Henrique de Lima	34.****.289-92	Validada
on-1333542118	Juliana Fagundes Fernandes	21.****.089-90	Validada
on-1888491135	Lauriana Micaele da Silva (Lauren Barbosa)	49.****.482-20	Validada
on-1581325090	Luciana Justino Caetano	32.****.086-67	Validada
on-1469086457	Maria de Fatima Felipe	16.****.788-84	Validada

on-2009731039	Quintal do Dendê	32.****.089-90	Validada
on-682976187	Saulo Gomes da Cunha	41.****.083-32	Validada
on-673543279	Sérgio Eduardo Pires Simões	01.****.189-97	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0152/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 008/2026 - FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1021795639	Andreia Justino Do Nascimento	22.****.180-07	Validada
on-1231488973	Cassiano Basaglia Gomes	35.051.034/0001-90	Validada
on-308359715	Dama Rodrigues Oliveira	37.****.989-94	Validada
on-1200384909	Diego Rodrigues Rufino	40.****.988-82	Validada
on-1239440100	Everaldo Cruz	48.619.602/0001-58	Validada
on-302390320	Fabício Ramos Leandro	21.851.578/0001-21	Validada
on-1840119973	Gabriel Lagden	41.****.880-06	Validada
on-589259388	Gilda Sabas de Souza	08.****.788-86	Validada
on-332546837	Guilherme Andretta Pompermayer	40.****.686-67	Validada
on-551775394	Henrique Yasuhiro Seguchi Doi	46.****.383-37	Validada
on-1467373411	Larissa Vuitika	06.****.699-99	Validada
on-910967912	Lauriana Micaele da Silva	49.****.482-20	Validada
on-1771851500	Marcio Fidelis	09.****.088-88	Validada
on-898444744	Maria Adeiuda Barbosa da Silva	13.****.282-27	Validada
on-1575953169	Mauro Kiosi Yamaguti	22.821.941/0001-29	Validada
on-1809391991	Nilo Mattos de Almeida	10.****.880-00	Validada
on-1850413993	Ricardo Avellar Vieira	23.082.478/0001-03	Validada
on-1779053786	Ricardo Dernival Santos	05.****.582-22	Validada
on-458179476	Ricardo Sanchez Baltazar	19.****.185-54	Validada
on-13847960	Ronã Assunção Grangeiro	46.****.280-05	Validada

on-796661690	Rosana Rossi Vasconcelos	13.****.987-70	Validada
on-479665235	Rui Miranda Cerqueira	06.****.287-74	Validada
on-216013698	Sandra Maria Esasika	25.****.982-20	Validada
on-1005207775	Thaís Cristina de Souza Luz	31.****.587-70	Validada
on-1210079858	Thiago Leonardo Ribeiro Vieira	31.****.087-70	Validada
on-62342377	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-113535395	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-359794495	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-378865518	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1533689675	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1636459543	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-253517769	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1217811585	Marcos Alegretti Ramos	46.****.789-96	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0153/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 009/2026 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL - DIFUSÃO: MOSTRAS DE AUDIOVISUAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1688357119	Camilla Martinez de Oliveira	40.****.486-60	Validada
on-196104716	Denílson de Jesus Silva	53.115.677/0001-31	Validada
on-816919851	Leni Munhoz Granado	08.****.089-90	Validada

on-1268007608	Lucas Meger Cappellazzo	08.****.798-88	Validada
on-2085892156	Luciana Gomes Reis Stipp	41.772.026/0001-35	Validada
on-598026927	Luis Aparecido de Carvalho	13.****.280-00	Validada
on-1661300093	Marco Del Giornio Vasone	47.542.919/0001-70	Validada
on-129320852	Marinalva Rosario de Barros	46.****.588-85	Validada
on-1572612352	Rafael Augusto Alves	57.401.714/0001-29	Validada
on-159327443	Ricardo Augusto Cioni Engracia Garcia	40.****.486-66	Validada
on-1820143461	Rubens de Souza Gonçalves	91.****.788-87	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0154/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 010/2026 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1494505388	Agenor Bevilacqua Sobrinho	04.****.884-43	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1354714710	Agenor Bevilacqua Sobrinho	04.****.884-43	Validada
on-177358862	Alef Cavalcante	55.564.731/0001-51	Validada
on-1463565799	Alessandra de Souza Ribeiro	26.940.201/0001-62	Validada
on-709259801	Alex Angelini	16.****.587-70	Validada
on-1203264847	Amanda Calin Nicoletti	31.****.780-06	Validada
on-1593396226	Amós Xaviel da Silva	49.****.180-02	Validada
on-1424313725	Andreia Justino do Nascimento	52.411.548/0001-28	Validada
on-608840790	Beatriz biadolla cimo	38.****.380-06	Validada
on-1661211028	Beatriz Procópio	41.****.289-90	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-120481346	Beatriz Procópio	06.****.185-52	Validada
on-843410452	Bela Barboza Lino	46.****.987-76	Validada
on-1450850200	Benjamin Fra	52.582.585/0001-07	Validada

on-610039155	Breno Carlos Santos	42.****.581-10	Validada
on-1626022290	Breno Zanetti	54.****.186-60	Validada
on-942867125	Bruna Campos	47.****.684-41	Validada
on-999504796	Bruna Dantas Figueredo	45.****.782-22	Validada
on-2133087901	Camilla Martinez	18.318.274/0001-99	Validada
on-1928293542	Carolina Lapini de Melo	44.****.482-28	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-876413258	Carolina Lapini de Melo	44.****.482-28	Validada
on-1659659512	Catarine Cândido Rocha	11.****.045-56	Validada
on-370047259	Clari Horita	36.873.647/0001-75	Validada
on-742001904	Daniel Marques Mendonça	32.****.882-20	Validada
on-1071593099	Danielle Rezera	31.****.589-93	Validada
on-232925824	Danila Ribeiro da Silva	13.239.178/0001-31	Validada
on-1833717767	Deejay Fu clip	25.****.281-18	Validada
on-1151609873	Denise Szabo	17.331.690/0001-64	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-905198366	Denise Szabo	17.331.690/0001-64	Validada
on-345768631	Diaulas Ullysses	09.****.288-80	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-829704678	Diaulas Ullysses	19.912.098/0001-81	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-2052095398	Diaulas Ullysses	19.912.098/0001-81	Validada
on-40716395	Douglas Alves Ferreira	18.****.986-64	Validada
on-1674203971	Enzo Silva Ducati	51.****.983-31	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1874413640	Enzo Silva Ducati	51.****.983-31	Validada
on-732038616	Everton Brandao de Santana	49.****.883-31	Validada
on-1384347153	Fernando Becari	45.****.084-46	Validada
on-1997737272	Fernando Rocha Pinto Lazzarini	39.****.583-36	Validada
on-302657612	Gabriel Menezes Rosa Mazzeti	47.****.087-74	Validada
on-1626673338	Geovanna Seccafien	41.****.389-90	Validada
on-2132613312	Heloise Orfão	36.****.086-69	Validada
on-927141358	Herbert Rodrigues Nery	42.191.207/0001-30	Validada
on-1689063884	Hugo Pereira Santos Passos	48.****.482-26	Validada
on-1751591383	Isadora Schmitt Caccia	00.****.100-08	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-242119979	Isadora Schmitt Caccia	00.****.100-08	Validada
on-373704533	Isaias Oliveira	05.****.985-54	Validada
on-2069252557	Izah Neiva	17.****.881-14	Validada
on-1747989217	karina elaine de Moraes	31.****.786-65	Validada
on-455738069	Larissa Lourenço Braga	43.****.584-42	Validada

on-1348301990	Leandro de Abreu	29.098.045/0001-22	Validada
on-1804681237	Leonardo faria	52.*****.286-61	Validada
on-859470670	Leonardo Purcino Amigo	35.437.004/0001-16	Validada
on-795310330	Lucas Orquisa Pereira	44.*****.787-74	Validada
on-2043635760	Luciano Trindade	29.457.230/0001-66	Validada
on-1402885217	Marco Aurelio Pozenatto	08.*****.288-80	Validada
on-873020674	Marcos Santos Nogueira	19.*****.481-18	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1328242826	Marcos Santos Nogueira	19.*****.481-18	Validada
on-466618543	Marcos Vinícius Gomes Bravo	32.*****.883-36	Validada
on-196762292	Maria Imaculada Cabral de Barros	13.101.543/0001-47	Validada
on-1297625048	Maria Rita de Cássia Procópio Caetano	06.*****.185-52	Validada
on-676620375	Marina Gallet	46.*****.282-27	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-995828918	Marina Gallet	46.*****.282-27	Validada
on-656541291	Marta Carlos Santos	06.*****.484-42	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-979764841	Marta Carlos Santos	06.*****.484-42	Validada
on-1653805289	Milton Santos Jr	07.*****.786-64	Validada
on-1003572934	Natallia Gomes	34.*****.588-89	Validada
on-931421185	O Encantador de Mentis Ltda	43.285.096/0001-94	Validada
on-164976581	Oscar Santos	53.484.158/0001-40	Validada
on-2002858316	Otavio Henrique Teruya Vidal	34.*****.284-47	Validada
on-665397885	Pamela Santos da Silva	50.*****.189-92	Validada
on-817044396	Pedro Armando	42.*****.080-08	Validada
on-1975195217	Pier Valencise	36.*****.780-02	Validada
on-521150896	Rafael Augusto Alves	57.401.714/0001-29	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1990418	Rafael Augusto Alves	57.401.714/0001-29	Validada
on-488139502	Rafael Fabocci Martinelli	35.*****.588-80	Validada
on-681198559	Rafael Ramires Santos Gasques	49.*****.289-95	Validada
on-1531784144	Rafael Silva Corcovia	46.*****.088-89	Validada
on-507389867	Rafaella Masi	52.*****.580-03	Validada
on-1581278853	Raimundo Nonato Braz Neres	37.211.131/0001-28	Validada
on-1847140538	Raoni Moura (Escrita ABC)	37.*****.485-55	Validada
on-685341082	Reinud dos Santos	09.*****.385-50	Validada
on-518809936	Rubens Gonçalves	91.*****.788-87	Validada
on-47856835	Sam Cintra	48.*****.381-16	Validada
on-255532409	Schayna Chrysthine	49.*****.580-09	Validada

on-1860195545	Simone Silva Dos Santos Nome Artístico Simone Borges	14.*****.488-85	Validada
on-1794596964	Talita Pontes	65.893.636/0001-55	Validada
on-842430974	Thamiris Alonso Rodrigues	59.163.863/0001-22	Validada
on-417548619	Thiago Mota	34.194.529/0001-05	Validada
on-585320870	Valdir Bernardo Junior	47.214.046/0001-77	Validada
on-233858508	Valdir Bernardo Junior	47.214.046/0001-77	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1234714044	Vanderlei Baeza Lucentini	00.*****.582-21	Validada
on-368513588	Vanessa Fort	31.*****.185-58	Validada
on-1456931419	Virgílio Simionato Bonato	21.*****.585-56	Validada
on-556077618	Wellington Darwin da Silva	28.*****.884-48	Validada
on-1969373771	Welson Oliveira da Silva	41.*****.580-05	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0155/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 011/2026 - FOMENTO AO CIRCO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-825694313	Eduardo do Amaral Marques	17.965.547/0001-24	Validada
on-2044156601	Matheus Rodrigues	48.*****.580-04	Validada
on-456090753	Ana Carolina Lima	35.*****.189-94	Validada
on-378732776	Renan Evangelista Almeida Pires	40.701.137/0001-98	Validada
on-500258758	Giulia Soares de Amorim	17.777.447/0001-74	Validada
on-33292322	Carolina de Lima Nascimento	32.*****.585-58	Validada
on-1252420426	Gabrielle Lei Polizzelli	44.793.650/0001-07	Validada
on-20985785	Danila Hellen Meloni	23.689.357/0001-24	Validada
on-100408126	Chris Zanella (ARGUTA)	34.*****.788-83	Validada
on-235623527	Guilherme Ribeiro Frattini (MUSIR)	49.168.286/0001-08	Validada

on-1636767422	Jeisel Bonfim Cerminaro	47.336.851/0001-73	Validada
on-488393273	Isabela Morassi de Sousa Mendes	44.****.183-36	Validada
on-383256456	Matheus Santos Silva	50.****.080-05	Validada
on-805915811	Meyri Castro	27.900.623/0001-77	Validada
on-2118910896	Helder dos Santos Vilela	31.****.081-14	Validada
on-1025315466	Rafa Selva	46.172.806/0001-68	Invalidada de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-337406681	Gustra Martin	45.****.685-51	Validada
on-1172061532	Fernando Proença Romera	60.771.531/0001-00	Validada
on-2093687475	Pâmela santos	52.650.480/0001-30	Validada
on-987576331	Rafa Selva	46.172.806/0001-68	Invalidada de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1866616750	Letícia Alves Cardoso	47.****.189-97	Validada
on-126031907	Everlandio Leite da Silva	14.****.985-56	Validada
on-1290762534	Vera Pierroni	09.****.282-21	Validada
on-753419197	Rafa Selva	46.172.806/0001-68	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.
KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0156/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 012/2026 - FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-2016377999	17.687.444 Gabriela Santos Costa	17.687.444/0001-40	Validada
on-15752026	26.713.614 Cibele Mateus	26.713.614/0001-04	Validada
on-1389450059	30.464.635 Jorge William Timoteo	30.464.635/0001-00	Validada
on-889200486	57655519 Ester Martins	57.655.519/0001-25	Validada
on-268328628	59.685.257 Joycilaine Kelly Ferreira Morgado	59.685.257/0001-77	Validada
on-253837151	65.633.666 Lindsey Ohana Carlot Brizola	65.633.666/0001-22	Validada

on-183197627	Alexandre Pereira Bentes	21.****.388-82	Validada
on-1554789566	Beatriz Vicente da Silva	44.****.885-50	Validada
on-1811090129	Carlos Eduardo Nitsch Angelini	44.****.685-50	Validada
on-908295491	Celso Ohi	88.****.486-68	Validada
on-1242117068	Claudi da Silva Ferreira	44.****.483-31	Validada
on-1097491051	Continuum Jazz Co	23.912.831/0001-35	Validada
on-134156891	Debora Carolina Vaz	42.****.289-97	Validada
on-428759452	Emanuelle Pestana Tosta	22.****.384-45	Validada
on-1533084359	Emanuelle Pestana Tosta	22.****.384-45	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1820610904	Everlandio Leite da Silva	14.****.985-56	Validada
on-1248680498	Gabriela Veiga Dada	35.982.686/0001-48	Validada
on-31928014	Gracielle Cardoso Libório Penna	29.837.898/0001-39	Validada
on-586230560	Gregory G. Pena Produções Artísticas	40.017.760/0001-26	Validada
on-1367549285	Grupo Cênico Regina Pacis	51.131.746/0001-75	Validada
on-1540319925	João Elias Cruz	04.****.289-99	Validada
on-1010837429	João Nicanor da Silva Filho	09.****.487-77	Validada
on-341587994	João Vitor Lovato Daré	41.****.881-18	Validada
on-134492807	Jose Aldi Pereira Dos Santos	15.****.082-27	Validada
on-1889160705	José Arquibaldo Ferreira	27.****.184-44	Validada
on-570049365	Josinaldo Alves Filho	43.****.285-58	Validada
on-1262828532	Karina Elaine de Moraes	31.****.786-65	Validada
on-1877482891	Katia Cristina da Silva	15.****.280-09	Validada
on-667953845	Klézio Calheiros Soares	30.****.289-98	Validada
on-1392386750	Lara Cristina Mangile	15.****.681-18	Validada
on-1522409938	Larissa Fujinaga Marques	47.****.885-56	Validada
on-258961809	LEONARDO PURCINO AMIGO 35455033808	35.437.004/0001-16	Validada
on-2104431006	Leticia Simões Salis Petzolt	21.****.986-67	Validada
on-1654661943	Luan Lopes Miranda	61.368.329/0001-02	Validada
on-974330844	Luana Leonardo Dias	40.****.888-88	Validada
on-1501245102	Luiz Henrique Holzmman Soares	47.****.482-26	Validada
on-2038589462	Marcos Eduardo da Costa	17.139.226/0001-70	Validada
on-672757554	Marcus Augusto Lamim	39.****.687-76	Validada

on-1587440925	Margarete de Oliveira Damas	05.****.286-64	Validada
on-1467840321	Mario Augusto Togniazolo 28280694	28.280.694/0001-87	Validada
on-1581318587	Matheus Vieira Machado de Lima	47.****.180-03	Validada
on-1815373974	Miquéias Zecchi Alves	54.****.885-55	Validada
on-283461730	Monique Rafaela Franco Rímoli	35.****.989-93	Validada
on-407386469	Natália Muniz Rosario Martinez	39.****.081-19	Validada
on-1385183097	Orquiz Francisco Rossi	05.****.789-92	Validada
on-1679317398	Paloma Natácia de Lima	34.****.781-19	Validada
on-2134263980	Pamella Vivian Zuccari Silva	30.****.083-30	Validada
on-1642429898	Priscila Macarini da Silva	29.****.388-83	Validada
on-381360839	Rafael Vieira Pinheiro de Paula Machado	35.****.684-46	Validada
on-1153577635	Rafael da Silva Santos	41.****.384-41	Validada
on-802034503	Rafaella Noelani Boucault Avilla	46.****.289-99	Validada
on-1714380380	Raphaella Santos Silva	45.****.887-73	Validada
on-1827690815	Renan Ribeiro Noivas	39.****.189-90	Validada
on-219445609	Rita de Cassia dos Santos Branco 36901269838	22.423.448/0001-50	Validada
on-464737093	Ronaldo Ventura	24.****.483-30	Validada
on-1814639908	Rosemeire Alcantara Prado	24.****.782-23	Validada
on-139616781	Simone Silva dos Santos	14.****.488-85	Validada
on-1703306913	Thais Caroline Povia	20.707.701/0001-72	Validada
on-902964863	Tricotando Palavras Arte e Cultura Ltda ME	13.535.633/0001-46	Validada
on-1225411645	Vanessa David	36.****.982-26	Validada
on-1550863393	Victoria Donatangelo Moroz	44.****.987-78	Validada
on-1735812314	Vítor José Pires dos Santos	48.****.581-14	Validada
on-1545815602	Vitor Soare Vaz	46.****.587-77	Validada
on-554710437	Vitória Régia Santos Rocha	41.****.188-81	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0157/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO

PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 013/2026 - FOMENTO À LITERATURA: CIRCULAÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA E ESTÍMULO À LEITURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-640227398	Pequenos Sonhadores Serviços de Arte e Recreação Ltda	61.596.320/0001-40	Validada
on-2110420663	Suzana Martins	01.****.152-29	Validada
on-654396460	Guilherme Andretta Pompermayer	40.****.686-67	Validada
on-1311801233	Heitor Vallim	21.723.637/0001-86	Validada
on-1653421591	Vivian Veronez	41.****.580-00	Validada
on-319448901	Paula Cristina Dos Santos Souza	16.****.680-03	Validada
on-148051484	Everaldo Cruz	48.619.602/0001-58	Validada
on-146434122	André Vazzios	16.****.283-31	Validada
on-346651870	Sandra Milani Moreira	19.****.384-47	Validada
on-1865447694	Mariete de Souza	33.****.082-26	Validada
on-1420849262	Amanda dos Santos Amorim	31.****.882-26	Validada
on-451939692	Mariana Vieira de Arruda	44.****.089-92	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0158/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 014/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1968585784	Éder Zuccollo	27.****.686-65	Validada
on-2118210615	Luciana Oliveira	53.947.124/0001-45	Validada
on-1895173847	Leda Szabo	52.****.584-49	Validada
on-1068005266	Milton Santos Jr	07.****.786-64	Validada
on-2101477843	Leandro Vieira Maciel	25.090.700/0001-45	Validada

on-1363491331	Milena Guiraldeli Takatsu	54.390.185/0001-17	Validada
on-920787485	André Vazzios	16.****.283-31	Validada
on-2118010355	Danilo Dourado Santos	35.****.384-46	Validada
on-1686583131	Denis de Oliveira Pinho	31.****.789-96	Validada
on-1035684585	Francisco Ramos Silva	81.****.736-68	Validada
on-1344816239	Saori Novak	46.****.586-66	Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital
on-1706180265	Regi Munhoz	26.****.180-01	Validada
on-2020803874	Jorge de Barros	22.****.780-00	Validada
on-1306203153	Henrique Rimoli	35.****.685-50	Validada
on-783113558	Cleiton Souza da Silva	40.****.582-20	Validada
on-816980823	Carlos Roberto Martins Botelho Junior	41.****.885-57	Validada
on-1280972621	Saori Novak	46.****.586-66	Validada
on-1412392736	Emerson Lino do Nascimento	14.****.587-76	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES

Coordenador - PNAB

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0159/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2026 - FOMENTO À MÚSICA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-350821518	Affonso Junior	14.****.085-54	Validada
on-1716725889	Alex Silva	39.****.889-93	Validada
on-755529379	Alexandre Albers	16.****.682-25	Validada
on-1172905969	Ana Lemes	02.****.282-20	Validada
on-452475745	Andress Martin de Almeida	44.****.683-38	Validada
on-1696088241	Anette de Camargo	17.561.696/0001-28	Validada
on-1955879781	Aruaque Mahin	33.****.885-59	Validada
on-492515937	Bárbara Kelly	45.****.183-36	Validada
on-1795754066	Camila Lucas	08.****.860-08	Validada
on-2108180022	Carlos Eduardo Simões Sanches	17.****.783-31	Validada
on-1259362966	Cassiano Arcanjo	27.****.580-08	Validada
on-1901821441	Cleiton Moraes	40.****.489-92	Validada
on-916726382	Daniel Faria Nogueira	28.****.589-98	Validada
on-1509840131	Danilo Sanches	33.295.538/0001-20	Validada

on-1393366670	Di Urbini	31.713.161/0001-56	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1391929603	Di Urbini	31.713.161/0001-56	Validada
on-1205610848	Dj Jamal	27.****.182-20	Validada
on-778579098	DJ Magrão Black	29.****.183-35	Validada
on-2064655216	DukeVizoni	28.****.086-60	Validada
on-1538615271	Edison Feitosa dos Santos	17.****.781-14	Validada
on-1080253996	Edson José de Souza	84.****.342-20	Validada
on-744316452	Elcio Ferreira do Nascimento	27.****.282-24	Validada
on-1633180298	Elisabete Oliveira Lemes	38.****.184-45	Validada
on-1039163776	Erick Andreassa dos Santos	38.****.485-55	Validada
on-492851388	Felipe Cesar Caldeira Pinto	33.****.280-03	Validada
on-675106627	Flavia K	47.****.281-11	Validada
on-767516922	Flávio Lazzarin de Almeida	19.406.868/0001-14	Validada
on-2020820564	francis musica	32.367.996/0001-64	Validada
on-202267112	Gabriel Moraes	52.611.361/0001-78	Validada
on-110657456	Gabriela Davi Ramos	43.196.409/0001-38	Validada
on-500718382	Gabriela Salgado Coelho da Silva	29.902.092/0001-87	Validada
on-1497256135	Giselle Sancar	63.209.940/0001-05	Validada
on-515117614	Jefferson Henrique Luiz	38.****.288-80	Validada
on-1137009058	João Victor Ramos da Silva	42.****.786-61	Validada
on-371014444	João Victor Ribeiro Martinez	14.****.169-93	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-416287709	João Victor Ribeiro Martinez	56.309.452/0001-04	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-183709304	José Aldi Pereira dos Santos	15.****.082-27	Validada
on-1692883314	José Francisco Vidal Bonato	33.004.635/0001-16	Validada
on-162072091	Jose Victor Pio Lemes	50.****.689-98	Validada
on-1576237675	Laura Silva Santos	42.279.676/0001-06	Validada
on-1864776687	Laura Silva Santos	42.279.676/0001-06	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1950248902	Letícia Ferreira do Vale	47.008.779/0001-55	Validada
on-1225738329	Lorena da Silva Faria	50.****.989-99	Validada
on-756093193	Luana da Silva Mauricio	45.****.581-17	Validada
on-975916426	Lucas Cavalcanti da Silva	43.****.880-06	Validada
on-1410352059	Luciano Cipriano de Sousa	01.****.043-33	Invalidada, de acordo com o Art. 2.8 do Edital
on-904599905	Luis Carlos Vagner Campanharo	07.083.789/0001-30	Validada

on-2042235632	Luisa Freire Sauerbronn	60.381.064/0001-01	Validada
on-479741115	Macel Correia	31.****.889-96	Validada
on-1821142415	Marcelo Balbino Viana	34.216.124/0001-20	Validada
on-1647344281	Marcos Roberto	31.739.019/0001-88	Validada
on-851248940	Mario Sergio Pires (Sergio Azul)	66.****.250-00	Validada
on-1164003086	Nação Brothers	28.****.186-64	Validada
on-838817024	Nando do Acordeon	05.****.114-40	Validada
on-437003367	Natacha Martins	31.925.269/0001-02	Validada
on-1058487864	Nicolas Gabriel Nascimento de Faria	47.****.180-02	Validada
on-1175484985	Nietch	48.****.384-44	Validada
on-795376478	Pagode do Gordinho	28.294.748/0001-63	Validada
on-1959098741	Pretassom Produções	41.483.802/0001-87	Validada
on-760763084	Priscilla Silva - Verdade Absoluta	35.****.185-51	Validada
on-1662463583	Rafael Fabocci Martinelli	35.****.588-80	Validada
on-569729078	Raimunda Lima dos Santos	19.****.187-70	Validada
on-1826309746	Raphael Tadeu Raiza	35.****.885-56	Validada
on-626685441	Raul Conrado da Silva Santos	38.****.287-75	Validada
on-1839288385	Renato Verissimo	23.****.987-78	Validada
on-1089763606	Rodolfo Willame Pereira dos Santos	31.****.683-30	Validada
on-860890069	Rodrigo Souza	22.****.080-06	Validada
on-1009796431	Sergio Anil	91.****.770-04	Validada
on-2009926957	Simão Malungo	29.****.385-54	Validada
on-464082492	Stefano Moliner	61.953.182/0001-00	Validada
on-1809663145	Tatiana Keli Bueno	24.****.683-30	Validada
on-1410016842	Thamiris Alonso Rodrigues	59.163.863/0001-22	Validada
on-2088531098	Thiago da Silva Garcia Oliveira	06.****.861-11	Validada
on-563303439	Thiago Mota	34.194.529/0001-05	Validada
on-1022505477	Valdete Alves de Oliveira Soares	66.987.283/0001-15	Validada
on-1169040732	Valdir Weslei Guimaraes	31.****.382-27	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0160/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 016/2026 - FOMENTO AO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-2036021452	Amanda Silva de Paula	44.****.780-04	Validada
on-1273185373	Ana Lucia Yvoty Santos	42.****.085-56	Validada
on-505223369	Bárbara Kelly	45.****.183-36	Validada
on-2073714692	Caroline de Alencar Gonçalves	47.****.481-19	Validada
on-1725314236	Cassiano Basaglia Gomes	35.051.034/0001-90	Validada
on-1204445230	Denise Szabo	17.331.690/0001-64	Validada
on-1552290647	Diego Reis	39.****.986-62	Validada
on-844055920	Dote Gbadessi	35.****.488-85	Validada
on-195973419	Elisabete Oliveira Lemes	38.****.184-45	Validada
on-1964056586	Fábio Ribeiro	50.100.922/0001-49	Validada
on-1587218076	Guilherme Escapacherri Canos	46.848.482/0001-35	Validada
on-1912108785	Isadora C. Campos	70.****.645-57	Validada
on-942343527	João Delijaicov Filho	61.****.287-72	Validada
on-1624199136	Joao Miguel Valencise	60.****.184-49	Validada
on-2131296328	Jose Aparecido Krichinak	06.****.689-93	Validada
on-1184186516	Laerte rodrigues	37.****.487-78	Validada
on-1782470956	Luiz Henrique Nascimento da Silva	41.****.381-16	Validada
on-1099828019	Manuel Filho	27.200.329/0001-52	Validada
on-332807588	Marcelo Dos Santos Reis	15.****.480-05	Validada
on-1042501477	Mauro Lemes	31.****.585-56	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1129077498	Mauro Lemes	31.****.585-56	Validada
on-1668956423	Melissa Felix Lemes	51.****.989-90	Validada
on-2081902689	Nayra Brighi	39.****.981-18	Validada
on-1845520240	Paula Cristina dos Santos Souza	16.****.680-03	Validada
on-840123970	Paulo Silva	13.****.680-05	Validada
on-2133028640	Rebeca Zootti Meira	33.800.828/0001-83	Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital
on-1348599968	Rebeca Zootti Meira	33.800.828/0001-83	Validada
on-1436973247	Ricardo Avellar	23.082.478/0001-03	Validada
on-1746874452	Rodrigo Sancho	41.****.387-78	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0161/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 017/2026 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E

SOLIDÁRIA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1862495727	Adelia Arterfé	55.340.557/0001-63	Validada
on-495199728	Amanda Justo	28.169.691/0001-70	Validada
on-1735198471	Amanda Karina Rodrigues - Acerolarte	39.****.583-30	Validada
on-1983542903	Ana Beatriz Moreira	10.****.890-02	Validada
on-1052661867	Ana Cristina Zanetti	59.711.488/0001-08	Validada
on-542728678	Ananda	57.174.786/0001-80	Validada
on-1585917797	Cristiane Maximiano.	26.****.682-23	Validada
on-1140141014	Delma Maria de Sá Lima	34.****.243-34	Validada
on-395322229	Denílson Kattivas	42.542.790/0001-87	Validada
on-942037740	Empreendedor Social	57.330.114/0001-17	Validada
on-603214905	Fernanda Magalhães	46.****.781-14	Validada
on-670958258	Helen Cristina Cardoso Silva	21.779.528/0001-80	Validada
on-2019174392	Isabela	51.****.786-66	Validada
on-336291215	Letícia Oliveira	13.****.965-57	Validada
on-1371019592	Márcia Tuskenis	12.265.371/0001-84	Validada
on-1354519333	Meyrilene Monteiro	25.****.587-70	Validada
on-650716696	Monica Martins Do Nascimento	39.770.501/0001-92	Validada
on-623129570	Pablo Felix	29.529.571/0001-08	Validada
on-2034304327	Raimundo Nonato Braz Neres	51.479.212/0001-34	Validada
on-1442730786	Taci Neves	38.****.286-60	Validada
on-841155799	Vera Lucia de Oliveira	17.****.588-80	Validada
on-1277191446	Yara Goncalo de Souza	48.****.189-94	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0162/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 018/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº

14.399/2022).
Conforme o disposto no item 5.1, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1384123915	Corporação Musical São José	44.380.921/0001-00	Validada
on-1394952679	Organização Skate Solidário	08.574.011/0001-97	Validada
on-190071123	Instituto Modernista	50.637.843/0001-71	Validada
on-2108696807	Cesar Cassettari	09.359.434/0001-57	Validada
on-934830166	Associação Padre Leo Commissari	04.422.261/0001-50	Validada
on-538128542	IAM - Instituição Assistencial Meimei	51.127.835/0001-48	Validada
on-911150071	Lou Vieira	32.391.165/0001-28	Validada
on-1809842645	Projeto Conexão	53.589.710/0001-65	Validada
on-1221948850	Mestrando Índio	32.040.079/0001-70	Validada
on-723453667	Instituto SOS Billings	03.922.359/0001-04	Validada
on-1138761022	Evandro Besouro	25.381.301/0001-33	Validada
on-239417147	Associação Belenzinho - Entidade social	06.022.136/0001-89	Validada
on-1968260410	Centro Cultural Elejigbo	50.685.876/0001-97	Validada
on-296291218	Escola de Samba Renascente	59.963.652/0001-74	Validada
on-1621124329	José da Silva Lemes	59.973.610/0001-14	Validada
on-547359802	Denílson Kattivas	53.115.677/0001-31	Validada
on-286292102	Michel de Oliveira Lima	51.181.987/0001-29	Validada
on-1122984237	Dani Guedes	59.349.275/0001-88	Validada
on-537813343	Dote Gbadessi	18.630.112/0001-91	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.
KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0163/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 019/2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 8.1, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-1119099518	Cristiano Torres	02.****.887-73	Validada
on-1424053697	Celso Ohi	88.****.486-68	Invalidada, de acordo com o Artigo 20º - §1º da RESOLUÇÃO SC Nº 006/2026

on-218040078	Luis Aparecido de Carvalho (Zuza)	13.****.280-00	Validada
on-977685128	Silvio de Oliveira Rocha	34.****.582-24	Validada
on-116533826	Celso Ohi	88.****.486-68	Validada
on-957940261	Lidiane Mathias do Nascimento	32.****.089-94	Validada
on-46097726	Benedito da Silva Lemes	56.****.587-72	Validada
on-1978104457	Alípio Souza Oliveira	64.****.981-15	Validada
on-781009805	Rafael Vinicius Silvério Silva	31.****.583-38	Validada
on-1768493518	Renato Francisco Barreiro	13.****.885-54	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0164/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 020/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 6.1, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

Número da inscrição	Responsável pela inscrição	CPF / CNPJ	Situação
on-592143309	Alex silva	39.****.889-93	Validada
on-728136105	Mestrando Índio	32.040.079/0001-70	Validada
on-958352558	SAULO GOMES DA CUNHA	41.****.083-32	Validada
on-1563388597	Luciana Justino Caetano	32.****.086-67	Validada
on-1357147771	Thiago Cesar Reinaldo	36.****.885-57	Validada
on-895580374	Grupo Dopoint	39.****.587-71	Validada
on-1233256704	Eloi de Almeida Silva	19.095.297/0001-44	Validada
on-176306503	Simão Malungo	29.****.385-54	Validada
on-835416543	Luis Aparecido de Carvalho (Zuza)	03.922.359/0001-04	Invalidada, de acordo com art. 20º - §1º da RESOLUÇÃO SC Nº 006
on-676883880	Marcelo de Logun Ede	12.809.227/0001-61	Validada
on-1079918949	Raffael Santos	41.****.384-41	Validada
on-978596878	Associação Belenzinho - Entidade social	06.022.136/0001-89	Validada
on-454563796	Axé Batistini	21.197.007/0001-15	Validada

on-3227287	Chris Zanella (ARGUTA)	63.615.312/0001-20	Validada
on-170269149	Vic Donatangelo	44.****.987-78	Validada
on-690700142	Celso Ohi	88.****.486-68	Validada
on-288952301	Associação Padre Leo Commissari	04.422.261/0001-50	Validada
on-53679692	Wesley Oliveira Dantas	39.****.188-85	Validada
on-84373547	Thaís Póvoa	31.****.885-58	Validada
on-1958242573	Evellyn Oliveira dos Santos	58.636.982/0001-92	Validada
on-627049825	Projeto Ciranda do Saber	08.360.006/0001-81	Validada
on-781137461	Lidiane Mathias Do Nascimento	32.****.089-94	Validada
on-134041221	Joyce Vianna	65.954.111/0001-82	Validada
on-1321349096	Gabriela Faria	43.****.587-74	Validada
on-592409321	Washington Arantes	51.132.413/0001-60	Validada
on-2017820102	Dani Guedes	59.349.275/0001-88	Validada
on-15603348	Camilla Martinez	66.608.970/0001-82	Validada

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Coordenador - PNAB
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 029/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da **Secretaria de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de propostas voltadas ao fomento de processos formativos, no âmbito das políticas públicas de cultura, através do Centro Audiovisual - CAV a serem executados na Rua Helena Jacquey, 208 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, 09635-060 e em locais a serem ajustados entre proponente e autoridade gestora através de ajustes no Termo de Execução Cultural.

1.1.1. Tem foco no contato, experimentação, criação, práticas intermediárias e avançadas em audiovisual (live action e animação), em formato regular de média duração, contemplando não apenas conteúdos técnicos específicos, mas também valores humanos coletivos, democráticos, diversos e inclusivos; os estímulos à imaginação e à sociabilidade, por advento do Marco Regulatório de Fomento à Cultura considerando a natureza de políticas públicas para fomento cultural.

1.1.2. O presente Edital trata-se de continuidade do Edital SC nº 015/2025, possuindo o intento de preencher as vagas remanescentes do certame anteriormente mencionado, não possuindo natureza de inovação, submetendo-se à integralidade das regras dispostas no referido Edital.

1.2. As várias áreas que compõe a linguagem audiovisual e campos culturais válidos neste edital circunscrevem-se estritamente às categorias, especificações e modalidades constantes no item 1.2.1.

1.2.1. Categorias e modalidades:

COORDENAÇÃO E NÚCLEO: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO - Deverá constar no projeto a capacidade na condução das ações da Coordenadoria de Formação e supervisionar as atividades do núcleo de produção; nas múltiplas linguagens audiovisuais tradicionais e de novos formatos; especificar como serão conduzidas as reuniões periódicas com a equipe de formação dos Núcleos de Cine/TV e Animação, para desenvolvimento de ações; especificar como será o acompanhamento e avaliação de projetos; bem como o acompanhamento da observação participativa e os projetos de finalização de semestre dos participantes dos projetos de formação de Cine/TV e Animação.

ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II): O objetivo

principal desse fomento é o desenvolvimento de práticas de animação experimental tridimensional (animação de bonecos; massinha, recorte, areia, pixilation, etc), como base para que os participantes iniciantes em audiovisual possam compreender a dinâmica da imagem em movimento. Também podem fazer parte de propostas para esse módulo o desenvolvimento e produção de brinquedos óticos como reforço da compreensão da construção do movimento. Esse módulo deve aliar o aprofundamento de práticas de animação experimental tridimensional aplicadas a conteúdos de História da Animação, cujo objetivo é o de formação de vocabulário e aquisição de repertório. O enfoque na produção brasileira de cinema de animação deve fazer parte do conteúdo desse fomento, bem como aspectos relevantes da animação internacional que possam contribuir com a formação profissional dos participantes. Considerar também nesse módulo práticas de animação tridimensional com exercícios simples de finalização e sonorização de um produto audiovisual.

PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET: Esse fomento busca desenvolver nos participantes o interesse pela produção para essas janelas específicas de exibição. O planejamento para esse fomento deve ser estruturado na forma de práticas em som e imagem voltadas para o exercício em estúdio, de realização de Produtos Audiovisuais para distribuição e divulgação na TV de Internet. Programas podem ser pré-gravados ou constituir-se de transmissões ao vivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PROPONENTES:
1.3. Por formato regular de longa duração (citado em 1.2.1) entende-se de 1 (um) a 5 (cinco) encontros semanais regulares e continuados a realizarem-se necessariamente de agosto a dezembro de 2026, excetuando-se feriados e emendas, respeitando-se os dias e horários de funcionamento dos espaços culturais.

1.4. Diretrizes e duração
Além dos encontros regulares o projeto deve prever:
- Reuniões com técnicos da Secretaria de Cultura (virtuais e presenciais);
- Reuniões de acompanhamento dos projetos desenvolvidos
- Atividades extras de fomento audiovisual demandadas pela Secretaria de Cultura;
- Apresentação de atividade curta (de 15 a 25 minutos) de encerramento do processo formativo como um todo, integrando mostra coletiva com ações similares que reflatam os conteúdos e práticas experimentadas durante os encontros.

1.5. As categorias / modalidades, os locais de execução, os dias, os horários, as faixas etárias e a quantidade de vagas de cada grupo de atendimento de cada projeto, são:
Faixa etária - a partir de 16 anos atendidos: até 30 pessoas por grupo período - de agosto até dezembro de 2026.
Coordenação - 44 horas semanais;
Núcleo de produção (06 projetos) editor, animador, produtor, cinegrafista, 01 assistentes de estúdio, ilha e equipamentos- 44 horas semanais;
Agente Cultural - projeto de 1 módulo - 12 horas semanais;
Agente Cultural - projeto de 2 módulos - 20 horas semanais e;
Agente Cultural - projeto de 3 módulos - 28 horas semanais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE CULTURA						
CAV - CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO						
GRADE CURRICULAR						
A N I M A Ç Ã O			C I N E / T V			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	
2º ANIMAÇÃO TRADICIONAL	DESENHO APLICADO A ANIMAÇÃO	PÓS-PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO	ROTEIRO PARA CINE TV	DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO	EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV	
3º ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I)	ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL II	EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO	HISTORIA DO CINEMA BRASILEIRO	PRODUÇÃO (II)	DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CINE/TV (II)	
4º ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL I	ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (II)	DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (II)	PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV (SOM E IMAGEM)	TEORIA DA MONTAGEM E EDIÇÃO	PRODUÇÃO (III)	
5º FUNDAMENTOS DE DESENHO	DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I)	DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (II)	PRODUÇÃO (I)	PRÁTICAS DE SOM DIRETO	PÓS-PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV	
6º ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO	DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I)	ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (III)	PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA	DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CINE/TV (I)	DIREÇÃO DE ARTE	

1.5.1. Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrição prévia, prova de aptidão e conhecimento, por se tratar de vagas limitadas, sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação;
1.6. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.
1.6.1 O fomento cultural objeto deste Edital será executado ao longo do exercício de 2026, à partir do mês de agosto. Os recursos destinados ao fomento serão distribuídos em 5 (cinco) parcelas mensais, correspondentes aos meses em que houver efetiva realização das ações culturais e formativas propostas pelos

agentes fomentados, conforme cronograma de execução aprovado.
O pagamento de cada parcela ficará condicionado à **comprovação das atividades realizadas no período anterior**, mediante apresentação de relatórios e demais documentos exigidos pela coordenação do CAV e pela Secretaria de Cultura.

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor total para a execução deste chamamento é de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fomento de II módulos; 05 (cinco) parcelas de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais) para fomento de módulo único e; 05 (cinco) parcelas de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) para fomento de coordenação geral, representando o teto orçamentário estimado para a realização do seu objeto, conforme disponibilidade orçamentária da fonte de recursos prevista. Para a seleção deste chamamento serão 03 projetos, sendo:
01 fomento no valor de R\$ 25.000,00 - fomento de II módulos;
01 fomento no valor de R\$ 15.625,00 - fomento de módulo único
01 fomento no valor de R\$ 43.750,00 - Fomento de coordenação geral
2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
PF (1264-9) 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0008.2079.01
PJ (1265-7) 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.01

DISPOSIÇÃO DOS PROCESSOS FORMATIVOS			
PROCESSOS FORMATIVOS COM 3 MÓDULOS CONSECUTIVOS E COMPLEMENTARES			
FOMENTO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
ANIMAÇÃO	ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I)	ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (II)	ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (III)
CINE/TV	PRODUÇÃO (I)	PRODUÇÃO (II)	PRODUÇÃO (III)
PROCESSOS FORMATIVOS COM 2 MÓDULOS CONSECUTIVOS E COMPLEMENTARES			
FOMENTO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
ANIMAÇÃO		DIREÇÃO CINEM. PARA ANIMAÇÃO (I)	DIREÇÃO CINEM. PARA ANIMAÇÃO (II)
		DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I)	DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (II)
	ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL (I)	ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL (II)	
CINE/TV		DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA CINE/TV (I)	DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA CINE/TV (II)
PROCESSOS FORMATIVOS COM 1 ÚNICO MÓDULO			
FOMENTO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
ANIMAÇÃO	ANIMAÇÃO TRADICIONAL		
	FUNDAMENTOS DE DESENHO		
	ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO		
		DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO	
			PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM ANIMAÇÃO
			EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO
CINE/TV	ROTEIRO PARA CINE/TV		
	HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO		
	PRÁTICA TV/INTERNET		
	PRÁTICA DE FOTOGRAFIA		
		DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO	
		MONTAGEM E EDIÇÃO	
		PRÁTICA DE SOM DIRETO	
			PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM CINE/TV
			EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV
			DIREÇÃO DE ARTE PARA CINE/TV

2.3. Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem outros tributos incidentes sobre prestação de serviços, por se tratar de recurso transferido a título de fomento cultural, nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.
2.4. Além do apoio financeiro previsto neste Chamamento, o Município de São Bernardo do Campo compromete-se a disponibilizar, sem ônus para o agente cultural selecionado, a cessão do local de realização do projeto.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas pelo período compreendido entre às **12h00 do dia 12 de junho de 2026** até às 23h59 **do dia 23 de junho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações estabelecidas no item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Para fins deste Chamamento, considera-se Agente Cultural todo agente cultural pessoa física e jurídica, responsável pelo processo formativo e projetos de fomento ligados à linguagem Audiovisual.

4.2. Poderá inscrever-se, individualmente, no presente Chamamento qualquer agente cultural que comprove atuação profissional em atividades formativas no Audiovisual no período mínimo de 2 (dois) anos, levando em conta a especificidade de cada projeto formativo contados até a data de encerramento das inscrições.

4.3. Para fins deste Edital, poderá ser considerado agente cultural:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

- I. Ser menor de 18 (dezoito) anos;
- II. Ter participado diretamente da elaboração deste Chamamento, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- III. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Chamamento que tenha atuado nas etapas referidas no item II;
- IV. Ocuparem cargo de Chefia no Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretariado Estadual ou Municipal, ou cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- V. Serem servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados ou pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou qualquer uma das esferas de poder atreladas ao município;
- VI. Serem membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou integrem a Comissão Julgadora deste certame;

Parágrafo único: No caso de agentes culturais que se apresentem na forma de pessoa jurídica, estarão impedidos de participar deste Edital, aqueles cujos sócios, diretores ou administradores enquadrem-se em quaisquer das situações descritas neste artigo.

Esclarecimento 1: A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências e demais processos deliberativos realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para subsidiar a elaboração deste Edital não configura participação direta nas etapas técnicas e decisórias de elaboração, análise ou julgamento do certame, motivo pelo qual não impede a inscrição e participação desses agentes culturais neste processo seletivo.

6. LIMITAÇÃO DE PROJETOS POR PROPONENTE

6.1. O proponente poderá se inscrever e ser contemplado com até 2 projetos para fomento formativo de projeto com 01 módulo; em até 01 projeto para fomento formativo de projetos com 02 ou 03 módulos e 01 projeto fomento na área de produção audiovisual, na área de coordenação formativa, para a captação de imagens para produções audiovisuais, fomento para a assistência de estúdio, ilha e manuseio de equipamentos, formação de edição audiovisual, área de animação audiovisual, formação na área audiovisual de cine/tv e supervisão das atividades do núcleo de produção, distintos ou iguais, sendo um por cada grupo do quadro constante no item 1.5, independentemente da forma de inscrição (pessoa física, MEI ou pessoa jurídica).

Parágrafo único: os projetos contemplados serão objeto de ajuste anterior à assinatura dos Termos de Execução Cultural, ou objeto de aditamento com anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

6.2. Caso a mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que em formatos distintos (ex.: por pessoa física e jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

6.3. Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto para mesma categoria pelo mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última proposta apresentada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

6.4. O agente cultural que concorrer neste Chamamento como pessoa jurídica não poderá concorrer também como pessoa física. Nesta hipótese, todas as propostas vinculadas ao referido agente serão desclassificadas.

6.5. Na hipótese de um mesmo agente cultural ter propostas selecionadas em duas ou mais categorias/modalidades com dias e períodos de execução coincidentes, caberá à Secretaria de Cultura a decisão sobre qual será contemplada para assinatura do Termo de Execução Cultural.

7. ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 4 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

7.1. Etapa de Inscrição:

Período destinado à apresentação de propostas pelos agentes culturais interessados, conforme requisitos, prazos e orientações estabelecidos neste

Edital.

7.2. Etapa de Seleção:

Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente, com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 10 deste Edital.

7.3. Etapa de Habilitação:

Convocação dos proponentes selecionados na etapa anterior para apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica. O não atendimento completo e tempestivo à convocação implicará desclassificação automática.

7.4. Etapa de Formalização da Parceria:

Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes habilitados, com observância à minuta constante do Anexo II, momento a partir do qual se reputa formalizada a parceria entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

8. INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no portal oficial: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

8.2. O agente cultural deverá, no ato da inscrição, anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- a) Formulário de Inscrição – Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho do projeto proposto;
- b) Auto declarações (Anexo IV) para Pontuação Bônus;
- c) Documentos complementares que o agente cultural julgar pertinentes, com vistas a subsidiar a avaliação de mérito cultural da proposta apresentada.

8.3. Proponentes que se comunicam exclusivamente por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverão indicar um mediador no ato da inscrição para acompanhamento do projeto, informando seus dados.

8.4. O agente cultural é integralmente responsável pelo envio correto dos documentos exigidos, bem como pela legibilidade, integridade e veracidade das informações constantes nos arquivos anexados.

8.5 A realização da inscrição implica a ciência e aceitação plena dos termos e condições estabelecidos neste Chamamento, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

8.6. Recurso da etapa de inscrição

O resultado provisório da etapa de inscrição será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br/> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de inscrição, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

9.1. Preenchimento do modelo de proposta

O agente cultural deverá preencher obrigatoriamente o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, disponibilizado no formato eletrônico, que compreende:

- **Ficha de Inscrição;**
- **Currículo de mercado - experiência profissional na área;**
- **Currículo acadêmico - experiência e formação acadêmica;**
- **Premiações na área do Audiovisual.**

Plano de trabalho - descrever um plano de trabalho de acordo com a descrição do projeto pretendido no presente edital

9.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade, coerência e integridade das informações e documentos apresentados, não cabendo à Secretaria de Cultura qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais omissões ou declarações falsas.

9.3. Os projetos apresentados deverão prever execução no período compreendido entre: **Agosto a Dezembro de 2026** excetuando-se feriados e emendas.

O cronograma de atividades deverá ser compatível com esse intervalo, detalhando as fases de execução e apresentação de relatório final.

9.4. Custos e planilha orçamentária

O agente cultural deverá elaborar e preencher a **planilha orçamentária** constante no Anexo I, observando os seguintes critérios:

- Indicar o custo estimado de cada item ou serviço, por categoria;
- Apresentar valores condizentes com os praticados no mercado, de forma proporcional e justificável;
- Facultativamente, o proponente poderá informar as referências de preço utilizadas, a fim de facilitar a análise pela comissão técnica.

9.4.1. O valor total do projeto não poderá ultrapassar o teto definido no item 2.1 deste Edital.

9.5. Recursos de acessibilidade

Nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de**

Inclusão), os projetos poderão prever **medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal**, de acordo com suas características, finalidade e público-alvo.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1. Comissão de Seleção

A análise e seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão Técnica**, composta por:

- **01 (um) Coordenador Técnico**, indicado pela Secretaria de Cultura, **sem função avaliativa**, cuja atuação será exclusivamente de coordenação processual e administrativa;

- **Mínimo de 03 (três) Técnicos Avaliadores**, também indicados pela Secretaria de Cultura, com formação e/ou experiência compatível com as áreas de políticas culturais, produção artística e gestão de projetos socioculturais.

Os membros da Comissão atuarão de forma individual, autônoma e fundamentada.

10.2. Impedimentos

É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Técnica na análise de projetos quando se verificar:

- I - Interesse direto ou indireto na proposta inscrita;
- II - Participação na elaboração da proposta, a qualquer título;
- III - Vínculo societário, contratual ou associativo, atual ou ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, com o agente cultural proponente, no caso de pessoa jurídica;
- IV - Parentesco até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de agente cultural proponente, ou vínculo funcional com os mesmos.

10.2.1. Caso algum membro da Comissão incida em hipótese de impedimento, deverá comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e abster-se de atuar na análise da(s) respectiva(s) proposta(s), sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade funcional.

10.3. Análise de Mérito Cultural

Comissão Técnica realizará a análise de mérito cultural, por meio da atribuição de notas individuais, de forma motivada e fundamentada, com base nos critérios objetivos definidos neste Edital (ver item 10.5).

Considera-se “análise de mérito cultural”:

A identificação e avaliação dos elementos de relevância artística, cultural, social, técnica e de impacto simbólico ou comunitário do projeto, considerando:

- A coerência entre os objetivos e as metodologias propostas;
- O alinhamento com os princípios e finalidades deste Edital;
- A viabilidade de execução técnica e orçamentária do projeto;

10.4 Critérios de pontuação e classificação

Serão considerados **aptos à etapa seguinte** apenas os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, de um total máximo de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída de acordo com análise **individual e comparativa**, conforme detalhado no item 10.5 (Critérios de avaliação), observando-se:

- A comparação dos elementos qualitativos e impactos de cada projeto frente aos demais concorrentes;
- A consistência interna do projeto, seus objetivos e alcance social;
- A originalidade e relevância cultural da proposta.

10.5. Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística, cultural e profissional - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a coerência ou não em relação às atribuições pedagógicas que serão executadas projeto.	30
B	Trajetória acadêmica - Será considerada, para fins de análise a formação e experiência acadêmica do proponente na área do audiovisual e áreas correlatas. Superior/Tecnólogo (2 pontos); Bacharel/Licenciatura (3 pontos); Especialização (5 pontos); Mestrado (8 pontos); Doutorado (12 pontos) e na hipótese de Pós Doutorado se obtém 30 pontos neste critério.	30
C	Plano de Trabalho - descrever seu plano de trabalho de acordo com a descrição de cada projeto, o plano apresentado deve dialogar com a descrição apresentada pela SC.	20
D	Relevância das Premiações - Descrever as premiações e a sua relevância para análise da comissão avaliadora.	08
PONTUAÇÃO TOTAL:		88

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo

especificados, mediante apresentação de auto declaração (Anexo IV):

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	2
I	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
J	Agentes culturais idosos (60+)	2
K	Agentes culturais pessoas negras (pretas ou pardas)	2
L	Agentes culturais pessoas indígenas	2
M	Agentes culturais pessoas com deficiência	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:		12

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: políticas afirmativas, plano de trabalho e experiência acadêmica.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberem nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B e C);

- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- III - Os projetos fora do escopo do artigo 1.2.1. serão desclassificados sem atribuição de notas.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- d. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

e. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail enviado pela Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, encaminhar resposta ao mesmo endereço eletrônico, utilizando como assunto: “Habilitação + nome do proponente”.

Na mensagem, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/%23/home&sa=D&source=docs&ust=1774553529120418&usg=AOvVaw0NjVoCeNby-ZT4eo6WjHqE>

- III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural autodeclara-se negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

VII - Documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VIII - Documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou

IX - Outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deve apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/%23/home&sa=D&source=docs&ust=1774553529120027&usg=AOvVaw2rrdEz3TyFg61U0AVqnTtM>

VI - certidão negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

VII - certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

X - carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural autodeclara-se negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

XI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

a. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Técnica, que deve ser apresentado por e-mail para juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, mencionados no item 11.1 deste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação

será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na Plataforma Mapa Cultural SBC, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br/> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

b. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em 5 (cinco) parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar, ou se necessário abrir, conta bancária específica, e reservá-la unicamente para o recebimento deste recurso, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a. Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

b. Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Mensais (modelo a ser fornecido junto da assinatura do Termo de Execução Cultural) e de Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos Relatórios Mensais e Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Planejamento

Em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal 14.903/2024, a fase de planejamento e preparação do objeto deste edital foi realizada com participação social por meio de diálogo estruturado entre a Administração Pública e a Sociedade Civil. O objeto do presente Edital foi tema de debate e deliberação através do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, não tendo sido publicado o inteiro teor da minuta do edital aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a fim de preservar a impessoalidade.

b. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do fomento recebido.

c. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

d. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail

edita1.cav@saobernardo.sp.gov.br.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, transporte, alimentação, materiais necessários, dentre outros, caberá ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.
e. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado definitivo.

- f. Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;
Anexo II - Termo de Execução Cultural;
Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo IV - Auto Declaração
Anexo V - Minutas de interposição de recursos
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

ANEXO I
Atenção: Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma MAPA CULTURAL SBC para a inscrição do projeto. Dados complementares serão solicitados no Formulário online.
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- Complementos para pessoa jurídica:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
Nome social do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
- Currículo ou portfólio do proponente (anexar)
- Vai concorrer à Pontuação Bônus?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Agente cultural do gênero feminino.
() Agente cultural LGBTQIAP+.
() Agente cultural idoso (60+).
() Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).
() Agente cultural pessoa indígena.
() Agente cultural pessoa com deficiência.
- Autodeclarar (anexar)
- Pesquisa complementar
- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.
Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos
- Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual
- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
() Outro(a)s

2. DADOS DO PROJETO
- Categoria e especificações/modalidades por grupo a que vai concorrer:
01 no valor de R\$ 22.500,00 – fomento de I módulo;
01 no valor de R\$ 35.685,00 – núcleo (editor, produtor, cinegrafista e

animador);
01 no valor R\$ 27.000,00 – assistentes de estúdio e equipamentos.

CATEGORIA/MODALIDADE POR GRUPO	LOCAL	DIA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	Fomentos	VALOR POR FOMENTO	VALOR TOTAL
Fomento de I módulo	CAV	01 vez por semana	12 horas semanais	A partir dos 18 anos	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
Núcleo produção (editor, cinegrafista, produtor e animador)	CAV	05 vez por semana	44 horas semanais	A partir dos 18 anos	1	R\$ 35.685,00	R\$ 35.685,00
Assistente de estúdio, ilha e equipamentos	CAV	05 vez por semana	44 horas semanais	A partir dos 18 anos	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

ATENÇÃO! Os fomentos serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais.

- **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdo a ser trabalhado, metodologia, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário), medidas de acessibilidade empregadas no projeto, se houver.
- **Cronograma de execução** - descreva os passos a serem seguidos para execução do processo formativo.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

- Planilha Orçamentária

Descrição do item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Referência de preço

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto,
ANEXO II
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº [INDICAR NÚMERO] /2026 -, NOS TERMOS DO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA (LEI 14.903/2024)

1. PARTES
1.1 A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO neste ato representado por SAMARA DINIS DA SILVA, atualmente Secretária de Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], nome social: [INDICAR NOME SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais a serem realizadas no Centro Audiovisual de São Bernardo do Campo, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903.

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver

inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Secretaria de Cultura, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado na página da Secretaria de Cultura, dentro do portal da PMSBC.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

VI - Falecimento da pessoa física; falecimento do responsável pela pessoa jurídica e dissolução da pessoa jurídica;

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10.5 A instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do agente cultural instaurado pela Prefeitura de São Bernardo do Campo ou ente que a represente ensejará na suspensão imediata do Termo de Execução Cultural até que se apure a questão.

12. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses à critério do ente federativo.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município - Notícias do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo/SP, [dia, mês e ano.]

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

[NOME SOCIAL DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO III

Relatório de Execução do Objeto

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:
Nome social do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Relato da execução:
Descreva como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita. Justifique.
() As ações não foram feitas conforme o planejado. Justifique.

2.3. Público alcançado
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

2.4. Qual o local onde o projeto foi realizado?

2.5. Tópicos adicionais
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

2.6. Anexos
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV
AUTO DECLARAÇÃO - Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras.
Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou:
() Agente cultural do gênero feminino.
() Agente cultural LGBTQIAP+.
() Agente cultural idoso (60+).
() Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).
() Agente cultural pessoa indígena.
() Agente cultural pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME DO PROJETO INSCRITO

ANEXO V
MINUTAS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
RECURSO INSCRIÇÃO / SELEÇÃO / HABILITAÇÃO
À Secretaria de Cultura,
Com base na Etapa de Inscrição do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de inscrição/seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

Local, data. _____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:
NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
RG:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

RESOLUÇÃO SC Nº 023, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre áreas de entornos de bens culturais tombados, e dá outras providências.

SAMARA DINIS DA SILVA, Secretária de Cultura do Município de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o compromisso da Administração com a valorização e preservação do Patrimônio material e imaterial existente no Município;
Considerando a necessária proteção do Patrimônio Cultural de São Bernardo do Campo, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 6.851, de 28 de novembro de 2019;
Considerando o imperativo estabelecimento de áreas envoltórias dos bens tombados como Patrimônio Cultural, garantindo que futuras intervenções não causem prejuízos a estes bens;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo (COMPAHC-SBC) que, em sua 231ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2025, aprovou o relatório elaborado por Grupo de Trabalho (GT) que delimitou as áreas envoltórias dos bens tombados pelo Município até a presente data, em consonância com o estabelecido no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.851, de 2019;

- RESOLVE:**
Art. 1º Fica estabelecido como área envoltória dos bens tombados pelo Município de São Bernardo do Campo o perímetro abrangido pelas inscrições imobiliárias constantes no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Os procedimentos para verificação de interferências em bens tombados serão discriminados em Resolução própria.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES
Presidente
SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura

Secretaria de Planejamento Urbano
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23
EDITAL Nº 58/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC. IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.046311/2026-20	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	1.030.013.000	802/26-4060775	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046438/2026-26	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	4.048.032.000	802/26-4060778	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046.288/2026-32	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	5.037.020.012	802/26-4060780	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048987/2026-32	AMPLILUME PAINÉIS MIDIA EXTERIOR LTDA EPP	2.027.006.000	802/26-4030809	1093,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.013896/2026-97	CLINICA ODONTOLOGICA DR MARCELO PIAIA S/S LTDA	7.019.043.000	802/26-4030810	109,67	TAXA DE REANÁLISE
SB.050160/2026-90	CARLOS EDUARDO NARESSI	8.048.011.000	802/26-4060784	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.050146/2026-94	CARLOS EDUARDO NARESSI	8.048.011.000	802/26-4060783	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048539/2026-26	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	31.105.018.000	802/26-4060785	556,04	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.040830/2026-60	GSG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	620.102.066.000	802/26-4060786	1390,09	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046474/2026-06	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	13.034.174.016	802/26-4060791	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046628/2026-34	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	31.103.015.000	802/26-4060787	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046559/2026-66	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA	10.061.094.000	802/26-4060788	278,02	COBRANÇA ANTECIPADA